



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 SELEÇÃO DE EMPREENDEDORAS DE PEQUENOS NEGÓCIOS

PROJETO: Impacto Feminino - Inteligência Artificial Para Pequenos Negócios Liderados Por Mulheres

PARCERIA: Projeto executado pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora (IRME) em parceria com o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP).

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 985277/2025

FONTE DO RECURSO: Emenda Parlamentar

O **INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA - IRME**, entidade privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de Processo de Seleção de **mulheres empreendedoras de pequenos negócios** visando à participação no projeto "Impacto Feminino – Inteligência Artificial Para Pequenos Negócios Liderados Por Mulheres", financiado com recursos de Emenda Parlamentar.

1. DO OBJETIVO E PÚBLICO ALVO

1.1. O presente Edital tem por objetivo a capacitação de **5.000 mulheres empreendedoras**, com negócios formais ou informais, de qualquer região do Brasil, em Inteligência Artificial aplicada a pequenos negócios, por meio de formação online, conteúdos digitais, mentorias coletivas e apoio financeiro para implementação prática de soluções desenvolvidas durante a jornada formativa.

1.2. Critérios obrigatórios para participação

Para participar do processo seletivo, a candidata deverá atender aos critérios obrigatórios descritos a seguir, sendo o não cumprimento de qualquer um deles motivo para sua desclassificação:

- Autodeclarar-se mulher;
- Ter idade igual ou superior a 25 anos;
- Ter negócio formal ou informal;
- Preencher corretamente e integralmente o formulário de inscrição;
- Ter disponibilidade para participar de, no mínimo, 75% das atividades formativas/capacitações, equivalente a participação em pelo menos 7 das 10 aulas ministradas;
- Não integrar o quadro de funcionárias, colaboradoras ou prestadoras de serviços do IRME ou do MEMP.

1.3 Critérios de priorização

Durante o processo de seleção, terão prioridade:

- Mulheres autodeclaradas negras, consideradas pretas ou pardas;
- Mulheres cuja renda familiar mensal seja de até R\$3.500,00;
- Mulheres residentes em áreas periféricas ou territórios socialmente vulnerabilizados.

Estes critérios não possuem caráter eliminatório, sendo considerados exclusivamente para fins de priorização das candidatas no processo seletivo

1.4 Critérios de classificação

Para fins de classificação das candidatas habilitadas, será considerado:

- Possuir conhecimentos básicos e familiaridade com ferramentas digitais necessárias à participação nas atividades online, como Zoom, Google Meet ou plataformas equivalentes;

2. DA JORNADA E DAS ENTREGAS ESPERADAS

2.1. O programa é estruturado em etapas complementares. Para o sucesso do projeto e a liberação do repasse financeiro, as empreendedoras participantes deverão cumprir a seguinte jornada:

Etapas	Descrição da Atividade	Entregas Obrigatórias da Empreendedora
1. Abertura e Inscrição	Inscrição por meio do formulário eletrônico e ingresso na Comunidade oficial do projeto no WhatsApp.	Preenchimento correto e completo das informações, atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital e acompanhamento das comunicações divulgadas nos canais oficiais do projeto.
2. Capacitações Online	Participação em 10 Aulas (10h de capacitação) sobre competências práticas, produtividade e eficiência com IA.	Mínimo de 75% de presença na etapa de capacitação, comprovada pela emissão dos certificados na plataforma.
3. Mentorias coletivas	10h de mentorias focada no esclarecimento de dúvidas acerca do conteúdo das aulas.	Participação ativa nas mentorias.
4. Seleção para o repasse financeiro	Inscrição específica das participantes concluintes interessadas em concorrer ao apoio financeiro.	Preenchimento completo do formulário de seleção; envio do Certificado de Conclusão da jornada formativa; apresentação do Plano do Negócio e do Plano de Aplicação do Capital Semente.
5. Encerramento	Participação na live de resultados no YouTube do IRME.	Preenchimento e envio do Formulário de Avaliação Final.

2.2. Após a confirmação da participação, as empreendedoras selecionadas serão incluídas na Comunidade oficial do projeto no WhatsApp, que será utilizada como um dos canais de comunicação e acompanhamento da jornada, junto ao e-mail. A Comunidade será composta por dois grupos:

- Grupo de Avisos do Projeto: administrado pelo Instituto Rede Mulher Empreendedora, destinado exclusivamente à divulgação de comunicados oficiais, cronograma, links de acesso às aulas e mentorias, prazos, materiais, orientações e

demais informações relacionadas ao projeto, não sendo permitida a interação das participantes nesse espaço;

- Grupo de Networking e Trocas: destinado à interação entre as participantes, ao compartilhamento de experiências, à troca de conhecimentos e à criação de conexões entre mulheres empreendedoras, observadas as regras de convivência estabelecidas pelo IRME.

2.5. As participantes deverão utilizar os espaços da Comunidade de forma respeitosa e exclusivamente para assuntos relacionados ao projeto, sendo vedado o envio de conteúdos discriminatórios, ofensivos, político-partidários, comerciais não autorizados ou incompatíveis com os objetivos da iniciativa.

2.3. As aulas acontecerão sempre no formato online (ao vivo), com **uma hora de duração**. Para cada aula concluída, a empreendedora deverá retirar o certificado de conclusão na plataforma de conteúdos do projeto para comprovar a participação na capacitação. Após as aulas, as empreendedoras participarão de mentorias coletivas, com **uma hora de duração**, também realizadas ao vivo, destinadas ao esclarecimento de dúvidas e ao apoio na aplicação prática dos conteúdos em seus negócios.

Data	Número e Tema da Aula/Mentoria
01/09/2026	Aula 1 - IA para pequenos negócios: onde ela realmente pode fazer diferença
03/09/2026	Mentoria 1
08/09/2026	Aula 2 - Conversando com a IA: prompts que funcionam de verdade
10/09/2026	Mentoria 2
15/09/2026	Aula 3 - Conheça seu negócio: planejamento estratégico com IA
17/09/2026	Mentoria 3
22/09/2026	Aula 4 - Ferramentas de IA: uma caixa de ferramentas para o seu negócio
24/09/2026	Mentoria 4
29/09/2026	Aula 5 - Portfólio que vende: produtos, serviços e ofertas
01/10/2026	Mentoria 5
06/10/2026	Aula 6 - Marketing e posicionamento: fazendo sua empresa ser encontrada
08/10/2026	Mentoria 6
13/10/2026	Aula 7 - Conteúdo que vende: IA na prática para comunicação
15/10/2026	Mentoria 7
20/10/2026	Aula 8 - Vendas e relacionamento: da oportunidade ao cliente
22/10/2026	Mentoria 8
27/10/2026	Aula 9 - Números que importam: gestão e decisão baseada em dados

29/10/2026	Mentoria 9
03/11/2026	Aula 10 - IA aplicada: transforme o conhecimento em um plano de implementação
05/11/2026	Mentoria 10

3. DO REPASSE FINANCEIRO

3.1. Serão selecionadas **50 empreendedoras** para receber um apoio financeiro no valor de **R\$1.000,00** (mil reais) para aplicação do plano desenvolvido ao longo da etapa de capacitação.

3.2. A candidatura será realizada por meio do formulário de seleção disponibilizado no dia 27/10/2026 nos canais de comunicação do projeto (Página do Impacto Feminino, Comunidade de Avisos e E-mail da área de projetos do IRME). Estarão aptas para participar do processo seletivo aquelas que cumprirem com a frequência mínima obrigatória de presença nas capacitações, participarem de forma ativa nas mentorias e emitirem o Certificado de Conclusão.

3.3. Somente poderão participar do processo de seleção para o recebimento do apoio financeiro as empreendedoras:

- Cujos negócios estejam formalizados e possuam CNPJ com situação cadastral ativa perante a Receita Federal do Brasil, devendo a participante constar como titular, sócia ou representante legal da empresa;
 - A comprovação será realizada mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ, sendo obrigatória a manutenção da situação ativa até a data do efetivo repasse. Negócios com CNPJ baixado, suspenso, inapto ou nulo não serão elegíveis ao apoio financeiro.
- Apresentação da cópia do Certificado de Conclusão do Curso (emitido na plataforma);
- Envio do Plano de Aplicação do Recurso/Atividade Prática: Envio da atividade de aplicação prática da Inteligência Artificial no negócio (podendo ser o preenchimento do plano de uso da verba, respostas sobre o projeto no próprio formulário ou quadro do modelo de negócio, conforme orientado nas aulas).

3.4. Avaliação Técnica Individual: A seleção das contempladas será realizada por meio de análise individual de cada proposta enviada, feita pela comissão avaliadora do Instituto RME. A comissão considerará a clareza do plano de uso do recurso, a viabilidade de aplicação no negócio e o nível de engajamento da participante ao longo da jornada formativa

3.5. Este valor é destinado à transformar o aprendizado em ação concreta no negócio, ampliando a autonomia, a confiança e a capacidade de execução de empreendedoras, a partir da validação do plano de aplicação por parte do Instituto Rede Mulher Empreendedora.

3.6. O repasse será realizado exclusivamente em conta bancária vinculada ao CNPJ de titularidade da própria empreendedora. **É estritamente vedada a transferência para contas de pessoa física (CPF da empreendedora).**

3.7. O valor será creditado na conta da empreendedora até o dia **1 de dezembro de 2026**, condicionado ao cumprimento das etapas de capacitação e aprovação do plano de aplicação do repasse financeiro.

3.8. Após o recebimento do recurso, a empreendedora terá até o dia **17 de dezembro de 2026** para enviar as comprovações exigidas pelo IRME (fotos, recibos ou notas fiscais e Formulário de Avaliação Final).

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção será realizada de forma transparente e será composta pelas seguintes etapas:

- **Etapas 1 – Inscrição e habilitação:** verificação do preenchimento correto e completo do formulário eletrônico, bem como do atendimento aos critérios obrigatórios estabelecidos neste Edital.
- **Etapas 2 – Análise técnica e seleção:** a comissão avaliadora do IRME analisará individualmente o perfil e o plano de aplicação das candidatas habilitadas. Serão avaliadas a consistência da atividade prática enviada e a adequação do uso da verba para o crescimento do negócio, observando-se também os critérios de priorização e de classificação previstos neste Edital.

5. DOS REQUISITOS E RESPONSABILIDADES DA EMPREENDEDORA

Para ser certificada e receber o repasse financeiro, a empreendedora selecionada compromete-se a:

1. Comprometer-se com a participação ativa nas atividades do programa, cumprindo no mínimo 75% de presença na carga horária total das capacitações online e mentorias coletivas.
2. Preencher corretamente o Formulário de Inscrição (na entrada do projeto) e o Formulário de Avaliação Final (ao término da jornada).
3. Aceitar os termos de participação e uso de imagem/dados para fins de monitoramento do projeto.
4. Acompanhar regularmente as comunicações enviadas por e-mail, pela plataforma do projeto e pelo Grupo de Avisos da Comunidade oficial no WhatsApp, mantendo seus dados de contato atualizados durante toda a jornada.

6. DAS VEDAÇÕES (QUEM NÃO PODE PARTICIPAR)

Não serão consideradas elegíveis para este processo de seleção:

1. Empreendedoras que possuam vínculo de parentesco (até ao 3º grau em linha reta, colateral ou por afinidade) com membros da Diretoria do Instituto Rede Mulher

Empreendedora (IRME) ou com agentes públicos vinculados ao Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP).

2. Mulheres com empreendimentos que tenham fins políticos ou partidários;

7. COMO PARTICIPAR E CRONOGRAMA

7.1. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas pelo formulário: bit.ly/ImpactoFeminino_IA

7.2. Caso a candidata/empreendedora tenha alguma dúvida ou dificuldade no envio da documentação, poderá entrar em contato com projetos@rme.net.br.

7.3. O cronograma do processo seletivo seguirá as datas abaixo:

Etapa	Data/Período
Lançamento do Edital	12/08/2026
Abertura e encerramento das inscrições	12/08/26 a 20/10/2026
Período de análises	18/08/26 a 30/10/2026
Divulgação do Resultado Final	24/08/2026 a 30/10/2026
Período de aulas e mentorias	01/09/2026 a 05/11/2026
Lançamento do Edital de Apoio Financeiro	27/10/2026
Abertura e encerramento das inscrições para apoio financeiro	03/11/2026 a 12/11/2026
Período de análises	13/11/2026 a 16/11/2026
Divulgação das 50 empreendedoras selecionadas	17/11/2026
Repasse financeiro	30/11/2026
Período de comprovação do recebimento	01/12/2026 a 17/12/2026
Período de Avaliação Final	11/07/2027 a 29/01/2027

O calendário pode ser alterado a qualquer momento.

8. QUESTÕES GERAIS E DIREITOS DE IMAGEM

8.1. Caso seja selecionada, a participante autoriza o Instituto Rede Mulher Empreendedora, desde já, ao uso e divulgação gratuitamente de seu nome e logomarca, em quaisquer meios de divulgação, sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial, por um prazo de 10 (dez) anos após o término do processo de seleção;

8.2. Reconhece e declara que a submissão de candidatura ao projeto implica anuência aos seus termos, reconhecendo ainda que a participação no projeto, após a seleção, está sujeita ao aceite do Termo de Adesão/Concessão do Capital Semente com o Instituto Rede Mulher Empreendedora;

8.3. Reconhece e declara a competência máxima das decisões da equipe técnica do Instituto Rede Mulher Empreendedora para decidir sobre questões omissas neste edital;

8.4. Declara serem corretos, verdadeiros, legítimos e atuais os documentos, materiais e informações apresentados, sendo sua toda e qualquer responsabilidade pela atualização, retificação ou danos causados em razão de não o serem.

9. DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A presente seleção é regida pelos princípios da transparência e da economicidade. A contratação efetiva está condicionada à confirmação de dotação orçamentária e à vigência do Termo de Fomento Nº 985277/2025.;

9.2. O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de alterar o presente Edital, na extensão julgada necessária, ao seu exclusivo critério. Havendo alteração em qualquer item do Edital, o Instituto Rede Mulher Empreendedora informará as candidatas sobre a referida mudança por e-mail e pelas redes sociais oficiais do Instituto Rede Mulher Empreendedora e Rede Mulher Empreendedora;

9.3. Independentemente da evolução ou resultado da seleção, as Empreendedoras não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente aos custos de sua participação neste processo seletivo.

9.4. O Instituto Rede Mulher Empreendedora poderá, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, cancelar esta chamada pública, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos. Uma vez tomada a decisão do cancelamento do processo seletivo ou do Projeto, o Instituto Rede Mulher Empreendedora se compromete a informar as candidatas tal mudança por e-mail;

9.5. Inexiste qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização por parte do Instituto Rede Mulher Empreendedora por quaisquer custos eventualmente despendidos pelas candidatas até o momento do cancelamento;

9.6. O Instituto Rede Mulher Empreendedora não se vincula, em função deste Edital, a qualquer iniciativa feita por parte das empreendedoras candidatas, mantendo-se legal e administrativamente independente destes e não assumindo qualquer responsabilidade por acidentes ou incidentes decorrentes da má execução dos projetos.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do IRME.

9.8. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

São Paulo, 24 de agosto de 2026.

INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA